Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60 | São Paulo, quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 | Número 13

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.857, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Concede a Medalha 25 de Janeiro ao engenheiro-arquiteto João Batista Vilanova Artigas.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao engenheiro-arquiteto João Batista Vilanova Artigas, "in memoriam", a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pela relevância de sua atuação na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.858, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Concede a Medalha 25 de Janeiro ao arquiteto Paulo Mendes da Rocha.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao arquiteto Paulo Mendes da Rocha, a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pela relevância de sua atuação na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.859, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Concede a Medalha 25 de Janeiro à arquiteta Lina Bo Bardi.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à arquiteta Lina Bo Bardi, "in memoriam", a Medalha 25 de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 51.094, de 10 de dezembro de 2009, como homenagem e reconhecimento pela relevância de sua atuação na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.860, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Cria e denomina o Parque Municipal do Tatuapé.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.310.481-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e denominado o Parque Municipal do Tatuapé, localizado na confluência da Rua São Felipe com a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, no Distrito de Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, com área de 19.128,12m² (dezenove mil cento e vinte e oito metros e doze decímetros quadrados), que engloba a Praça Lions Clube-Penha e a área ocupada pelo Clube da Comunidade Albino Grandi, conforme configurado na planta juntada à fl. 97 do processo administrativo nº 2013-0.310.481-0.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do parque, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º Caberá ainda ao DEPAVE a elaboração e aprovação do Regulamento do Uso do parque ora criado.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas, pelo DEPAVE, a todos os servidores do parque, cópias do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, as quais serão também afixadas em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação deverá promover as medidas necessárias à desocupação da área utilizada pelo CDC Albino Grandi no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Os equipamentos esportivos existentes na área a que se refere o "caput" deste artigo serão mantidos no local e incorporados ao parque.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.861, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessário à implantação de centro de educação infantil, contido na área de 2.325,70m² (dois mil trezentos e vinte e cinco metros e setenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, indicado na planta P-32.698-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl.43 do processo administrativo nº 2014-0.325.809-7.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.862, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de centro de educação infantil, contidos na área de 4.427,00m² (quatro mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-32.699-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl.30 do processo administrativo nº 2014-0.327.130-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 55.863, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre extensão de denominação e fixação dos pontos de referência do logradouro que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2001-0.024.244-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Periatis, CODLOG 16.113-6, conferida pelos Decretos nº 2.803, de 28 de janeiro de 1955, e nº 16.842, de 18 de agosto de 1980, situada no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, ao trecho que constitui prolongamento natural da rua de mesmo nome (setor 59 - quadra 231), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Vinte e Quatro de Fevereiro (setor 59 - quadra 4);

Término: Rua Cristovão Camargo (setor 59 - quadra 231).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de fevereiro de 2015, o senhor ROGÉRIO SOTTILI, RF 807.147.1, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2015, o senhor EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, RG 2.229.587, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de janeiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2013-0.360.966-1 - Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda. (adv.: Sanderlei Santos Sapucaia – OAB/SP 179.252) - Pedido de cancelamento de multas. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 57/59, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 60/61, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda., mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 09-164.311-2, 09-164.313-9, 09-164.321-0, 09-164.322-8, 09-164.329-5, 09-164.331-7, 09-164.334-1 e 09-174.343-1. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.297.705-5 - Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda. (adv.: Sanderlei Santos Sapucaia – OAB/SP 179.252) - Pedido de cancelamento de multas. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 73/75, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 76/78, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Eventos Painéis Promoções e Publicidade Ltda., mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 09-162.956-0, 09-162.964-1, 09-162.965-9, 09-162.967-5, 09-162.969-1, 09-162.970-5, 09-162.978-1 e 09-162.981-1. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.120.912-7 - Claro S/A (Adv. Paula Fernanda Antunes Pereira – OAB/SP 183.193) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 60/64, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 65/67, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por Claro S/A, em face do vício de representação apontado, sendo certo que, no mérito, também não assiste razão ao recorrente, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 12-126.142-5. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.022.686-0 - PAULO BAZ e INEZ LAZZARIN BAZ - Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Assessora Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls.127/130, 142/143 e 162/164, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 144/146 e 165/167, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, com fulcro no item 3.6.2.2, da Lei 11.228/92. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 92, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 – JOÃO CALDEIRA BRANT MONTEIRO DE CASTRO, RF 811.361.1, a pedido, e a partir de 19.01.2015, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 54.118/2013.

2 – GABRIEL PORTELA SALIÉS, RF 814.622.5, a pedido, e a partir de 19.01.2015, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 54.118/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 93, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA NUNES, RF 618.732.3, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Circulação de Papéis, da Seção de Comunicação, da Divisão de Serviços Complementares, da Supervisão Geral de Assuntos Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 94, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora INGRID CASSIA DE CARVALHO ALFAYA, RF 807.466.6, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 14.879/2009.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 95, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1. LUZIA HELENA PADULA, RF 603.135.8, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03.

2. DURVALINA HIPOLITO, RF 625.508.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

3. BENEDITO HORACIO SIDIO, RF 578.497.2, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jabaquara, constante da Lei 13.682/03.

4. MARCOS BORTOLOTI, RF 523.034.9, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03.

5. LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS, RF 618.429.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

6. RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS, RF 782.675.3, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

7. ELAINE ROCHA UCHOA GODINHO, RF 793.427.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo | CASA CIVIL | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 às 01:50:01.